



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 366/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NACÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NACÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Coronel Antonino, 1568. Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.022-000, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.496.407/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 28.402.125-3, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º. 620 - Centro; representa a CONTRATADA o **Sr. Karlos Cesar Fernandes**, brasileiro, portador (a) do CPF/MF n.º 693.593.291-72 e Cédula de Identidade RG n.º 846196 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande -MS

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra .Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 088/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 039/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 093/2022.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1	VEICULO ZERO KM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

O veículo deve ser entregue conforme termo de referencia, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega do veículo:

Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento os veículos entregues e aceitos pelo fiscal do contrato;

O veículo devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação **Diário da Assomasul**, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e **Diário Oficial da União**, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar o Contrato, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados.

O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:

Representante da Gerência solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O veículo será solicitado conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.
- Deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos veículos prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

- O veículo licitado será solicitado e deverá ser entregue no seguinte estado: zero quilometro – sem uso anterior, entende-se “novo” os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, a Deliberação CONTRAN n° 64/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações do veículo.
- O veículo deverá ser fabricado em 2022/2023 deverá ter todos os itens de segurança previsto no Código Nacional de Trânsito.
- O veículo deverá ser entregue pronto para o emplacamento/licenciamento.
- Deverá ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos veículos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os veículos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos veículos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- O veículo terá fabricação Nacional/MERCOSUL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1** – O veículo deverá ser entregue no Almoxarifado Central pelo prazo máximo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Meio Ambiente.
- 3.2** - O veículo deverá atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência.
- 3.3** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3.4** – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.5** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços realizados nos equipamentos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA

- 4.1** A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos **VEÍCULOS**, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.2** O veículo deveser ser 0 km, com ano de fabricação igual a 2022, podendo o modelo ser 2023.
- 4.3** O veículo deverá ser entregue conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo fiscal do contrato, os serviços deverão guardar a garantia fixada para serviços no CDC, contados a partir da data de aceite dos serviços em conformidade com o termo de referência.
- 4.4** – A licitante vencedora garantirá a qualidade do veículo pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.5** O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima do CDC – Código de Defesa do Consumidor, para serviços, contado da data de aceita do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.6 – O veículo deverá ser entregue sem qualquer tipo de avaria ou desgaste de motor e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

5.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante/participante;

5.7.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte)** dias, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.18.541.0510.2.048-44.90.52.99.00.00 (R 6031).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição do VEÍCULO ZERO KM - CAMINHONETE.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

VEÍCULO ZERO KM - 38809

DESCRIÇÃO:

- Veículo - Modelo: utilitário;
- Tipo: pick-up;
- Cabine: dupla;
- Quilometragem: zero Km;
- Ano / Modelo: do ano corrente ou superior;
- Fabricação: Nacional/Mercosul/México;
- Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 200 cv;
- Transmissão: automática;
- Direção: hidráulica e/ou elétrica;
- Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista;
- Distância mínima entre eixos: 3.000 mm;
- Comprimento Mínimo: 5.200 mm;
- Capacidade mínima de carga: 1.000 kg;
- Capacidade do tanque de combustível mínima: 75 litros;
- Informação adicional: Rodas de liga leve; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de Carter em aço, Protetor de caçamba e jogo de tapete; Vidro elétrico; Air Bag dianteiro; Controle de tração e estabilidade, Gancho para reboque traseiro; Capota Marítima; Sensor de estacionamento traseiro; Computador de bordo, Central Multimídia; Freios ABS; Estribo; Faróis de neblina; Santo Antônio; Guincho elétrico; Para - Choque de impulsão com suporte para guincho; Som automotivo com bluetooth, com entrada USB;

Rua: Bandeirantes, 501 – Fone: (0XX) 67 3461.7699
CEP: 79950-000 - E mail: meio_ambiente@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Snorkel.

- Incluir todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados;

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

2.1. Das Condições de Entrega: A aquisição do item deverá ser realizado conforme as datas e quantitativos solicitados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Aquisição do VEÍCULO ZERO KM deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação. Será inaceitável para esta Gerência de Meio Ambiente receber quaisquer produto danificado.

3. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. Do Recebimento: O recebimento do item deste estudo será feito conforme quantidade prevista na Ordem de Fornecimento.

3.2. Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a entrega do produto.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

4.1 Da Perspectiva Futura:

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtd.
38809	1	VEICULO ZERO KM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	1,0

A quantidade informada no pedido nº.93/2022 foi calculado para atender as demandas da Gerência de Meio Ambiente, pois tem muitas demandas de serviço em área de campo como: a gestão de Unidades de Conservação, vistorias, fiscalização e atividade educacionais em propriedade rurais. Em especial as Unidades de Conservação tratarem-se de área localizadas longe do perímetro urbano, o município de Naviraí possui 6 Unidades de Conservação, pelas quais o município recebe o recurso do ICMS Ecológico, sendo: Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, Parque Natural Municipal de Naviraí, Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, RPPN Santa Cecília, Parque Nacional de Ilha Grande e APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná. De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC, do Ministério do Meio Ambiente, o Parque Natural Municipal de Naviraí, é o maior parque natural municipal do Brasil., essas áreas por possuírem características física, como área de várzea, impossibilitam o trânsito de qualquer veículo fazendo necessário a aquisição dos acessórios e itens de segurança para suprir as demandas, pois será um veículo que fará transporte além de pessoas de forma segura, também de equipamentos de alto custo com

Rua: Bandeirantes, 501 – Fone: (0XX) 67 3461.7699
CEP: 79950-000 - E mail: meio_ambiente@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

objetivo de preservar o meio ambiente, a diversidade biológica, os ecossistemas naturais, proteger belezas cênicas e espécimes em perigo e ameaçadas de extinção.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo da entrega estipulado na Ordem de Fornecimento será de 10(dez) dias podendo ser estendido de acordo com a necessidade.

6. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:

6.1. Do Parcelamento: Não haverá parcelamento na Ordem de Fornecimento, pois está de acordo com a quantidade necessária para atender as necessidades da Gerência de Meio Ambiente.

6.2. Da Execução: A execução será feita conforme necessidade dessa Gerência de Meio Ambiente.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Para os serviços listado no Pedido 93/2022 deverá respeitar a descrição do pedido e do Termo de Referência, além do Edital do Pregão.

7.2 Do Local de Execução do Objeto: Os serviços serão executados em área de campo como: a gestão de Unidades de Conservação, vistorias, fiscalização e atividade educacionais em propriedade rurais.

8. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1. Obrigações do Futuro Contratado: A empresa a ser contratada ficara obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93.

8.2. Obrigações Contratante: O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista na Lei 8.666/93.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: Serão aplicados como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93 e minuta do contrato.

9.2 Procedimentos de Gerenciamento: Será feito o controle e acompanhamento pelo setor de Compras da Gerência de Meio Ambiente.

Rua: Bandeirantes, 501 – Fone: (0XX) 67 3461.7699
CEP: 79950-000 - E mail: meio_ambiente@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. A vigência será de 12 meses tendo em vista ser uma Ata de Registro de Preços.

Eu, SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA, matrícula nº 3516-5, lotado na Gerência de Meio Ambiente de Naviraí/MS, digitei, o Estudo Técnico Preliminar. Eu LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí - MS, 25 de Fevereiro de 2022.


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
GERENTE DE MEIO AMBIENTE


KÁTIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
GERENTE DE NÚCLEO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerente de E.
Apoio Administrativo
Mat. 3516-5
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
GERENTE DE EQUIPE APOIO ADMINISTRATIVO

Rua: Bandeirantes, 501 – Fone: (0XX) 67 3461.7699
CEP: 79950-000 - E mail: meio_ambiente@navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

11.1. Das Condições de Entrega: O veículo deverá ser entregue no Almoxarifado Central pelo prazo máximo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Meio Ambiente.

11.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: O veículo deverá atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou forem entregues em desacordo com o apresentado na proposta.

11.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.

11.2.1 Do Recebimento: No ato do recebimento o veículo deverá ser condizentes com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

11.2.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que os serviços foram prestados a contento da administração pública ou sem com o devido aceite.

11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

11.3.1 A Quantidade: A disponibilidade financeira está prevista por meio de Recursos Próprios do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

11.4.1 O prazo da entrega será de no máximo **120 (cento e vinte) dias** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

11.4.2 O veículo deverá ser entregue, no Almoxarifado Central conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

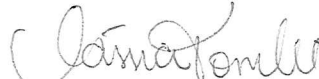
Naviraí – MS, 20 / 08 /2022.


LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de
Despesas Conforme Decreto nº 013/2021
Contratante

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
NUNES DE MAMA NUNES DE MAMA
FERNANDES:86134 FERNANDES:86134361100
361100 Dados: 2022.08.25
16:20:56 -04'00'

Karlos Cesar Fernandes
CPF: 693.593.291-72
NAÇÃO CONC. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 21.496.407/0001-21
Contratada

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1


Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matrícula nº 2910-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Decisão de Infração Sanitária 31.075/22

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800 / 13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/06/2022

Autuado : Bruno Gomes Oliveira

CPF: 045.400.951-88

Data da decisão : 18/07/2022

Processo nº: 31.075/22

Localidade : Rua Artência Rufino, nº 121 - Jardim Oásis II

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Candido dos Santos - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022**

CONTRATO: 366/2022 – **PROCESSO:** 88/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 39/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 21.496.407/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 093/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 13/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.04 18.541 0510 2.048 4.4.90.52.99.00.00 (R 6031).

ASSINAM:

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2021, (pela contratante) e **KARLOS CESAR FERNANDES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sueli Aparecida Faust da Silva – Matrícula nº 3516-5** e **Katia Vivian Chrestani Borges – Matrícula nº 2954-8**, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3483/2022

PROCESSO : 279 / 2022 – **Dispensa por Limite :** 26 / 2022

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 29/2022 " .

EMPRESA VENCEDORA: KEIZE GRAZIELE AMARAL NEVES 00576065102

CNPJ: 28.116.162/0001-09

Itens: 001 E 002

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: F UNDO M UN ICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS - DOTAÇÃO: 04 .01 0 8. 244 0 505 2. 037 – 3.3.90.3 0 . 99 .00.00 (R 5903).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 08/09/ 20 22

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 183/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Igor Sturnich Nogueira**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de enfermagem, lotado no Centro de Triagem e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.**

Vigência: De 12/09/2022 e término em 12/09/2023 .

Data da Assinatura : 08/09/2022 .

Assinam: **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Igor Sturnich Nogueira** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Miranda/MS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e no uso das atribuições que lhes são conferidas, ADJUDICA os itens aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 016/2022, na sessão realizada em 02/08/2022, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de Equipamento Hospitalar, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13140.956000/1210-07, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência. Vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, nos lotes 25-30, totalizando o valor de R\$ 5.486,47 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26, nos lotes 2-9-17, totalizando o valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, nos lotes 3-5-7-18-27-28-31-32-34-35-38, totalizando o valor de R\$ 25.009,00 (vinte e cinco mil, nove reais); C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, nos lotes 8-26-29-37, totalizando o valor de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais); COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11, nos lotes 19-36, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA, CNPJ: 08.726.881/0001-34, nos lotes 4-10-11-12-15-16-21, totalizando o valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81, no lote 33, totalizando o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, no lote 13, totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais); LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ: 28.767.561/0001-30, no lote 6, totalizando o valor de R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, nos lotes 1-14-22-23-24, totalizando o valor de R\$ 2.024,00 (dois mil, vinte e quatro reais); PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0021-11, no lote 20, totalizando o valor de R\$ 10.179,14 (dez mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Miranda- MS, 1º de Setembro de 2022.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregão Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº 227/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0071/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero hora, ano 2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mundo Novo/MS de acordo com o CONVÊNIO MAPA Nº 910330/2021 celebrado entre a União Por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e O Município de Mundo Novo/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 00.471.985/0001-33), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);

Mundo Novo/MS, 2 de setembro de 2022.

CASSIANO VIDOVIX

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022

Contrato: 366/2022 - Processo: 088/2022 Pregão Eletrônico 36/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS, Contratada: Nação Concessionária de Veículos LTDA - CNPJ 21.496.407/0001-21 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Prazo de Vigência: 120 dias. Valor Total: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Os recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:despesa 04.04.18.541.0510.2.048-44.90.52.99.00.00 (R 6031). Assinam: Luiz Alberto Ávila Silva, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa conforme Decreto nº. 013/2021 (pela contratante) e Karlos Cesar Fernandes (pela contratada). Ficam designados fiscais deste instrumento as servidoras: Sueli Aparecida F. da Silva e Katia Vivian C. Borges. Data de Assinatura do Contrato: 26/08/2022.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202209600257

257

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022. Processo Nº 191/2022 - Pregão Eletrônico Nº 080/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME , com o item 001, 002, 003, 004, 005, 006, totalizando o valor de R\$ 82.174,44 (oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) . Os Interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 184/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS (CLASSE I). Utilizando técnicas que garantam condições de integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, conforme Termo de Referência, para atender demanda da GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 279/2022. Empresa Vencedora: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ 07.075.504/0001-10 - Item: 001 e 002 - valor: R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

Adriano Hilário Talarico Soletti,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme alteração da Portaria nº 304/2022

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 184/2022 referente à TOMADA DE PREÇO: 010/2022.

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022. Processo Nº 054/2022 - Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição futura de uniforme escolar conforme termo de referência, para atender a GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2022. Empresas Vencedoras: D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP. Constante no lote 001, 002, totalizando o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 58/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022. Processo Nº 111/2022 - Pregão Eletrônico Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras: LA DALLA PORTA JUNIOR com o lote lote 14; CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME com os lotes 002, 016, 018; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI com os lotes 010, 011, 012, 013; BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 015, 017, 019. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022. Processo Nº 180/2022 - Pregão Eletrônico Nº 077/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras:RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA com os lotes 001, 005, 011, totalizando o valor de R\$ 410.364,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais). C A PADILHA VEICULOS EIRELI com o lotes 002, 003, 004, 006, 007, totalizando o valor de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). EDERSON WOJCIK ME com o lote 009, totalizando o valor de R\$ 477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscientos e trinta reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 054/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 31 de agosto de 2022.

Naviraí - MS, 5 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/09/2022 17:23:20
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: SÂMIA APARECIDA NUNES
Ofício: 9080303
Data prevista de publicação: 06/09/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19873753	EXTRATO CONTRATO 366-22.rtf	d614dbe2fc1a5cfe 7d6e897b49922659	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,28	R\$ 233,52